

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 10H, EM MEIO VIRTUAL, REUNIRAM-SE OS MEMBROS **BANCA EXAMINADORA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES**, BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS, RELATIVO AO PPGDIR/UFAM, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº. 11/2024 PROESP/UFAM, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR VISITANTE PARA ATUAR PERANTE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS; **PARA APRECIAR O RECURSO INTERPOSTO EM FACE DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELA BANCA EXAMINADORA**, NA FASE ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICOU AOS MEMBROS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO CANDIDATO **VALTER MOURA DO CARMO**, NO BOJO DO QUAL DESTACA DÚVIDAS QUANTO À NOTA DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL (NPI), NOTA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (NAA) E NOTA DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (NPIT), ASSIM COMO MANIFESTA PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DE SUA PONTUAÇÃO.

QUANTO ÀS NOTAS DA **PRODUÇÃO INTELLECTUAL** E NOTAS DAS **ATIVIDADES ACADÊMICAS**, A BANCA EXAMINADORA ESCLARECE QUE ESTAS FORAM CALCULADAS COM BASE NO ITEM 9 DO EDITAL, QUAL SEJA: “[...] CASO O MAIOR NÚMERO DE PONTOS OBTIDO EM CADA UM DOS ITENS II E III SEJA SUPERIOR A 10 (DEZ PONTOS), ATRIBUI-SE NOTA 10 AO CANDIDATO QUE OBTVEU A MAIOR PONTUAÇÃO EM CADA UM DOS ITENS E, USANDO A PONTUAÇÃO E A NOTA DESSE CANDIDATO COMO REFERÊNCIA, ATRIBUI-SE AOS DEMAIS CANDIDATOS A NOTA PROPORCIONAL À SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO.” E QUE A AVALIAÇÃO FOI REALIZADA DE ACORDO COM O ANEXO V DO EDITAL.

QUANTO A NOTA DO **PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO**, A BANCA EXAMINADORA APRESENTA AS SEGUINTE JUSTIFICATIVAS PARA A NOTA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ANEXO VI DO EDITAL:

A) CLAREZA NA ESCRITA, ADEQUAÇÃO DA FORMA, QUALIDADE, RELEVÂNCIA E ARTICULAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO COM A LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECIFICADA NO EDITAL PARA A VAGA PRETENDIDA.

**AVALIAÇÃO:**

PLANO DE TRABALHO COM CLAREZA NA ORGANIZAÇÃO DA ESCRITA. O CANDIDATO FAZ MENÇÃO AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA NA LINHA 2 DO PROGRAMA, ENTRETANTO POUCO SE DESENVOLVEU SOBRE A ADERÊNCIA DA PROPOSTA À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, TAMPOUCO À LINHA DE PESQUISA ELENCADE. GRANDE PARTE DA PROPOSTA APRESENTADA SE REFERE A UM PROJETO DE PESQUISA QUE O PROPONENTE PRETENDE IMPLEMENTAR E DESENVOLVER.

B) POTENCIAL DE IMPACTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO AUMENTO DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFAM CONFORME PERFIL DE ATUAÇÃO DESCRITO NO ANEXO I.

**AVALIAÇÃO:**

IDENTIFICA-SE NO PLANO SUBMETIDO A INTENÇÃO DE MINISTRAR DISCIPLINAS NO MESTRADO, FAZENDO MENÇÃO ESPECIFICAMENTE A UMA DISCIPLINA DE METODOLOGIA, JÁ EXISTENTE NO PROGRAMA, POR CONTA DA NARRADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA; ASSIM COMO UMA OUTRA DISCIPLINA OPTATIVA, APENAS INDICADA EM SEU TÍTULO, SEM APRESENTAÇÃO DE EMENTA, OBJETIVOS OU MESMO REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS; O QUE COMPROMETE A ANÁLISE. NARRA-SE A INTENÇÃO DE MINISTRAR ESTA ÚLTIMA DISCIPLINA EM PARCERIA COM DOIS PROFESSORES DA COLÔMBIA. HÁ A PREVISÃO DE INTERESSE EM ORIENTAR ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, ASSIM COMO INTEGRAR UM GRUPO DE PESQUISA E NESTE DESENVOLVER UM PROJETO DE PESQUISA. HÁ A PREVISÃO DE PARCERIAS COM GRUPOS DE UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS. NÃO HÁ A PREVISÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO. O PROPONENTE SE COMPROMETE, EM NÚMEROS, A PUBLICAR ARTIGOS CIENTÍFICOS, ENTRETANTO, NÃO ESCLARECE A METODOLOGIA DE TRABALHO NA CONFECÇÃO DOS ARTIGOS.

C) EXEQUIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO SUA COMPATIBILIDADE COM A PROPOSTA DO PROGRAMA E COM O PERFIL DE ATUAÇÃO DESCRITO NO ANEXO I.

**AVALIAÇÃO:**

DEVIDO AO CARÁTER GERAL DA PROPOSTA, A EXEQUIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO FICA COMPROMETIDA. NÃO HOUE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ELENCADAS. NÃO HÁ INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PLANEJAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ELENCADAS.

D) RELEVÂNCIA E INSERÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME PERFIL DE ATUAÇÃO DESCRITO NO ANEXO I.

**AVALIAÇÃO:**

NÃO HÁ PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA. NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, O PROPONENTE NARRA O SEU INTERESSE EM MINISTRAR UMA DISCIPLINA DE METODOLOGIA JÁ EXISTENTE NO PROGRAMA, ASSIM COMO UMA NOVA DISCIPLINA, TODAVIA, APRESENTADA TÃO SOMENTE EM SEU TÍTULO, O QUE COMPROMETE A ANÁLISE.

E) CONTRIBUIÇÃO DE CADA ATIVIDADE PROPOSTA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFAM, BEM COMO A CAPACIDADE PARA ESTABELECEER VÍNCULOS,

REDES E PARCERIAS DE PESQUISA INTERINSTITUCIONAIS CONFORME PERFIL DE ATUAÇÃO DESCRITO NO ANEXO I.

**AVALIAÇÃO:**

O PROPONENTE MENCIONA A INTENÇÃO DE REALIZAR PARCERIAS INTERNACIONAIS, COMPATÍVEIS COM A SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, AINDA QUE DE FORMA NÃO DETALHADA.

AO FINAL, POR UNANIMIDADE, JULGARAM DESPROVIDO O RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLAROU-SE ENCERRADA A SESSÃO.

MANAUS, 06 DE MAIO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO AUGUSTO GALEAO DE AZEVEDO**  
Data: 06/05/2024 11:00:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA**  
Data: 06/05/2024 11:45:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO      CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA

Documento assinado digitalmente  
 **EMILIO PELUSO NEDER MEYER**  
Data: 06/05/2024 12:47:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMILIO PELUSO NEDER MEYER



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Programa de Pós-Graduação em Direito

### **Extrato da Ata do Colegiado do Programa de Pós-Graduação**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, em sessão realizada, em meio remoto, no dia **06/05/2024**, às **16h**, nos termos do **art. 14, da Resolução n.º 23/2014/CONSEPE/UFAM**, na presença dos *Professores Doutores Rafael da Silva Menezes, Juliano Ralo Monteiro, Carla Vidal Gontijo Almeida, Thiago Augusto Galeão de Azevedo, Adriano Fernandes Ferreira, Bernardo Silva de Seixas, Dorinethe dos Santos Bentes*, deliberou e decidiu as seguintes matérias constantes da Pauta anteriormente divulgada:

(i) **Recurso interposto pela candidata Myracelle dos Santos da Silva: provimento** da irrisignação, considerando que o candidata indicou, no corpo do recurso, seu enquadramento na vulnerabilidade (parda) expressamente prevista no Edital n. 13/2024/PROPESP/UFAM, tendo sido registrado o impedimento do Professor Doutor Rafael da Silva Menezes;

(ii) **Recurso interposto pelo candidato Lucas Braga Reis: desprovimento** da irrisignação, considerando que o indeferimento do requerimento de inscrição não enseja a devolução do valor da Taxa de Inscrição, nos termos do item 4.3 do Edital n. 13/2024/PROPESP/UFAM, tendo sido registrado o impedimento do Professor Doutor Rafael da Silva Menezes;

(iii) **Recurso interposto pela candidata Maely Salvador De Almeida Negrão: desprovimento** da irrisignação, considerando que a recorrente declarou, expressamente, no corpo de seu recurso, que não se enquadra em nenhuma das vulnerabilidades previstas no Edital n. 13/2024/PROPESP/UFAM, destacando-se que o referido Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos grupos vulneráveis indicados no Edital, de forma que o Edital para ampla concorrência somente será publicizado no final do mês de maio, tendo sido registrado o impedimento do Professor Doutor Rafael da Silva Menezes;

(iv) **Recurso interposto pelo candidato Valter Moura do Carmo**, no bojo do Processo Seletivo destinado à contratação de Docente Visitante para o Programa de Pós-Graduação: **desprovimento** da irrisignação, tendo o colegiado, averbado o impedimento dos *Professores Doutores Thiago Augusto Galeão de Azevedo e Carla Vidal Gontijo Almeida*, aderido à manifestação escrita da Banca Examinadora, destacando que o recorrente não indicou razões específicas para que a decisão recorrida fosse alterada, o

que conduziu à manutenção das notas atribuídas pela Banca Examinadora, especialmente porque houve superficial vinculação do Plano de Trabalho à Linha de Pesquisa n. 2 do Programa e, ainda, a elaboração superficial da proposta comprometeu o critério de exequibilidade;

(v) **indicação** do *Professor Doutor Thiago Augusto Galeão de Azevedo* para ser Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo (Edição Grupos Vulneráveis);

(vi) **manifestação favorável**, com efeitos retroativos, à alteração e adequação do título da dissertação desenvolvida por *Kamilla Pessoa de Farias*, orientada pela *Professora Doutora Carla Vidal Gontijo Almeida*. O novo Título foi adaptado após redimensionamento considerável, sugerido no exame de qualificação. Foi proposto um atravessamento para se construir um novo conceito de trabalho em condições análogas à de escravo especificamente para o contexto amazônico e notadamente o estado do Amazonas. Neste sentido, sendo tema vertical as condições de trabalhabilidade, o tema da vulnerabilidade laboral foi inserido para abordar a temática num contexto multicomplexificado que é o contexto de trabalho no estado do Amazonas. Ademais, o redimensionamento do referencial teórico foi sinalizado em relatório parcial apresentado pela mestranda à FAPEAM. A adaptação do título de trabalho especificamente foi de: ***UMA ANÁLISE SOBRE A ILEGALIDADE DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, NO ESTADO DO AMAZONAS*** para: ***OS DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CONCEITO DE TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO EM CONTEXTOS DE VULNERABILIDADE LABORAL NO ESTADO DO AMAZONAS***;

(vii) **manifestação favorável**, com efeitos retroativos, à alteração do Plano de Trabalho e adequação do título da dissertação desenvolvida por *Debora Silva Massulo*, orientada pelo *Professor Doutor Thiago Augusto Galeão de Azevedo*, em substituição à *Professora Doutora Carla Vidal Gontijo Almeida*. O Plano de Trabalho e o Título foram adaptados e alterados após redimensionamento considerável, decorrente da troca de orientações decidida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, bem como, pelas orientações e sugestões recebidas por ocasião do Exame de Qualificação, além da necessidade de adequar o projeto de pesquisa da orientanda ao projeto de pesquisa do novo orientador, para um melhor desenvolvimento da pesquisa de acordo com os estudos desenvolvidos durante as disciplinas do mestrado e o grupo de estudos coordenado pelo orientador. A adaptação do título de trabalho especificamente foi de: ***Mineração na Amazônia Legal sob a perspectiva da Criminologia Verde: um olhar sobre os processos punitivos e a vitimologia***. Novo Título: ***MERCADOLOGIZAÇÃO DE CORPOS INDÍGENAS: Um estudo sócio-jurídico sobre o impacto da exploração de ouro ilegal na Terra Indígena Yanomami, no período de 2020-2023***;

(viii) **manifestação favorável** à solicitação realizada pela *Professora Doutora Dorinethe dos Santos Bentes*, a fim de que sejam realizadas reuniões virtuais e ou presenciais entre a Docente, responsável pela disciplina Metodologia da Pesquisa e Produção do Conhecimento Jurídico e os atuais Professores Orientadores do Programa de Pós-Graduação, a fim de informar o estágio preliminar dos Projetos de Dissertação dos alunos que ingressaram no Curso, no ano de 2024.

**Manaus (Am.), 6 de maio de 2023.**

***Professor Doutor Rafael da Silva Menezes***

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado**



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Menezes, Coordenador de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2037232** e o código CRC **0FBF32F3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [ppgdir@ufam.edu.br](mailto:ppgdir@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.014044/2024-20

SEI nº 2037232